

*Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — Artur Águedo de Oliveira — Adolfo do Amaral Abranches Pinto — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Virissimo Cunha — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Manuel Maria Sarmiento Rodrigues — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.*

## MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

### Repartição do Gabinete

#### Decreto-Lei n.º 39 370

Convindo legalizar determinadas despesas efectuadas com a Comissão Executiva de Obras Militares Extraordinárias, criada por despacho ministerial, de harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 32 682, de 20 de Fevereiro de 1943;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Consideram-se devidamente legalizadas todas as despesas feitas até à publicação do presente decreto-lei com a remuneração ao pessoal da Comissão Executiva de Obras Militares Extraordinárias, criada por despacho do Ministro da Guerra de 15 de Março de 1946, com base no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 32 682, de 20 de Fevereiro de 1943.

§ único. O disposto neste artigo será aplicável às responsabilidades verificadas em processos já julgados pelo Tribunal de Contas.

Art. 2.º Este decreto-lei entra imediatamente em vigor.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 25 de Setembro de 1953. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — Artur Águedo de Oliveira — Adolfo do Amaral Abranches Pinto — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Virissimo Cunha — José Frederico do Casal*

*Ribeiro Ulrich — Manuel Maria Sarmiento Rodrigues — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.*

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### 7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, por seu despacho de 19 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

#### CAPÍTULO 2.º

##### Secretaria-Geral

Artigo 10.º «Outros encargos»:

Do n.º 4) «Encargos de carácter transitório com organizações internacionais» . . . . . — 500.000\$00

Para o n.º 5) «Para satisfação de todas as despesas com a DELNATO (Decreto-Lei n.º 38 728, de 24 de Abril de 1952)» . . . . . + 500.000\$00

Conforme o preceituado no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33 538, de 21 de Fevereiro de 1944, esta alteração mereceu, por despacho de 22 do corrente, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Tesouro.

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 24 de Setembro de 1953. — O Chefe da Repartição, *Marcelino Severiano Navarro.*